



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTÓCOLO

Recebido em: 04/06/2018

Horário: 14:00 h.

19/06/2018 Thaísa Santos

Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

APROVADO EM: <u>15/06/18</u>
Presidente: <u>PD</u>
1º Secretário: <u>g</u>

**ACRESCENTA REDAÇÃO AO Art. 125 DO
REGIMENTO INTERNO, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Carlos Alberto Scipião, com assento nesta Augusta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Acrescenta os § 4º, 5º e 6º ao Art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125....

§ 4º. *Os requerimentos escritos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Fortim até 48h (Quarenta e Oito Horas) antes do início da sessão, limitando-se ao máximo de 3 (Três) por vereador, em cada sessão.*

§ 5º. *Não será permitida a apresentação de novo requerimento com o mesmo conteúdo de requerimento anterior já aprovado na mesma legislatura.*

§ 6º. *Os requerimentos aprovados, mas, não atendidos na mesma Legislatura, poderão ser novamente requeridos na(s) seguinte(s).*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA Municipal de **FORTIM**, aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Carlos Alberto Scipião
Carlos Alberto Scipião
- VEREADOR -



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa sanar as omissões do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, com relação aos Requerimentos de autoria dos Vereadores.

Por conseguinte, visando à clareza dos trabalhos legislativos, conto com a aprovação dos Nobres Colegas Vereadores.

CÂMARA Municipal de **FORTIM**, aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Carlos Alberto Scipião

Carlos Alberto Scipião
- VEREADOR -